

DESPACHO CPPG N°003/2019

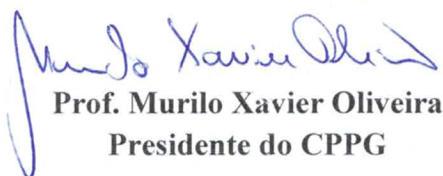
Prezado Sr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-reitor

*Exat, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas
na aplicação de provas e a frequência as aulas realizadas em
dia de guarda religiosa.*

Em sua 60ª reunião ordinária, realizada no dia 22/01/2018, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, após análise da Nota de Auditoria Interna-UFVJM n°001/2019 Referente à Lei n° 13.796, de 3/01/2019, deliberou por solicitar ao CONSEPE que analise a possibilidade de criar formulário e/ou outros meios de identificar os discentes que utilizarão deste dispositivo no momento da matrícula, bem como, procedimentos operacionais padrão para que possamos atender ao disposto na Lei sem causar impacto na qualidade da pesquisa e pós-graduação da UFVJM.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2019.

*Promover as devidas
orientações ao seu quadro
docente p/ dar fiel cum-
primento a essa determi-
nação, cuja vigência
inicia-se em 05.03.19.*


Prof. Murilo Xavier Oliveira
Presidente do CPPG

Recebi 1ª via
Em 29/01/19
Ch.